



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SMDHC/CAF/DTIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Libero Badaró, 119, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Processo nº 6074.2026/0004561-6

OBJETO: Contratação de sistema digital que comporte as eleições dos colegiados. O serviço deve possibilitar que os munícipes de São Paulo possam votar nas eleições de forma remota (via internet), presencial ou híbrida, atendendo as especificações de cada eleição, com suporte técnico para o dia de cada eleição e contagem dos votos ao término do horário de cada eleição.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os colegiados vinculados a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania tem apresentado uma crescente no que tange a quantidade de votos em seus processos de escolha. No ano de 2026 a Pasta realizará às conferências, questão que fomenta a participação na cidade e engaja as temáticas que envolvem os colegiados envolvidos.

Os conselhos que passarão pelo processo de escolha dos membros da sociedade civil, tem divisões em sua representação, logo, uma eleição que se espera 2.000 pessoas votantes, pode atingir mais de 4.000 votos. Nestes processos estão a logística de urnas nos pontos de votação, elaboração da arte e impressão das cédulas, escolta dos votos pela Guarda Civil Metropolitana e a contagem dos votos.

O processo de escolha de forma eletrônica não é uma inovação, mantendo a sustentabilidade de uma cidade inteligente, com a precisão na contagem dos votos, a celeridade na contabilização dos votos e armazenamento simplificado.

2. JUSTIFICATIVA DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

A utilização de um sistema eleitoral unificado para os processos de escolha dos conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) representa um instrumento estratégico para fortalecer as atribuições do Departamento de Participação Social (DPS), previstas no artigo 45 do Decreto nº 58.079/2018.

Ao padronizar procedimentos, ampliar a transparência, garantir a publicidade dos atos e assegurar a isonomia entre os processos eleitorais, o sistema contribui para consolidar a participação social como método de fomentar o diálogo entre a Administração Pública e a sociedade civil e fortalecer a atuação dos conselhos de políticas públicas.

Além disso, a ferramenta favorece a organização dos processos eleitorais, amplia o acesso da população aos mecanismos de participação e oferece maior segurança, eficiência e rastreabilidade às eleições, em consonância com as competências do Departamento de Participação Social (DPS) de promover, articular e apoiar mecanismos de participação social, bem como qualificar e fortalecer a atuação dos colegiados vinculados à SMDHC.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em 2024 a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania contratou um sistema de votação para eleição de colegiados para 4 (quatro) processos de escolha, pelo montante de R\$59.906,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais), SEI 6074.2024/0006706-3.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de sistema de votação eletrônico para processos de escolha dos membros da sociedade civil, para processos presenciais, remotos e híbridos que ocorrerão em 2026.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A previsão de votos para os processos previstos para 2026:

COLEGIADO	PREVISÃO DE VOTANTES	PREVISÃO DO PLEITO
CMDJ	900	NOVEMBRO
POPRUA	2.100	SETEMBRO
LGBT	650	SETEMBRO
COMPIR	400	OUTUBRO
COMUSAN	650	SETEMBRO
CMPM	1000	OUTUBRO
CMDCA	1300	OUTUBRO

Temos como fonte do montante de votos, o pleito do Conselho Municipal de Polícias para Mulheres - Gestão 2024-2026, que contou com o total de 3012 votantes, em um pleito exclusivamente presencial.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A prestação do serviço será feita em períodos distintos, logo a liquidação se dará de forma fracionada.

7. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A contratação do serviço descrito garante um processo de escolha transparente, com a garantia da exatidão da contagem de votos e com o menor impacto

ambiental. O sistema apontara em poucos instantes o relatório final do processo, com, sem a necessidade de armazenamento físico de cédulas de votação e documentos sensíveis em arquivos físicos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Após emissão da ordem de serviço, a licitante vencedora deverá apresentar o sistema à contratante no prazo máximo de 3 (três) dias corridos;

8.2. Após aprovação do sistema, por escrito, pelo Departamento de Participação Social, a licitante vencedora terá até 05 (cinco) dias corridos para entrega final do sistema; e

8.3. Os produtos finais serão analisados com base no disposto no item 3 e, se rejeitados, serão devolvidos à contratada que deverá providenciar sua adequação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem quaisquer ônus para a SMDHC.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se ancora em processo com a mesma matéria, SEI 6074.2024/0006706-3.

Responsável(is) pela elaboração:

Roberto Plácido Leite

Diretor I

Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

De acordo, para prosseguimento

Documentos Relacionados: Termo de Referencia 160399087;

Referências Bibliográficas: 6074.2024/0006706-3.



Roberto Plácido Leite

Diretor(a) I

Em 02/07/2026, às 17:01.



Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

Em 06/07/2026, às 19:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160400189** e o código CRC **489B0CA1**.

